

PORTARIA Nº 829/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 724 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, para o município de **Barão de Melgaço**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil de reais), e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 725 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, para município de **Barão de Melgaço**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** para o município de Barão de Melgaço, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média complexidade, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)